



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA
Estado do Paraná

LEI Nº 012/01

SÚMULA: Transforma em Zona Comercial 02 – (ZC-02), a Rua Rio Tibagi, localizada no Núcleo Habitacional João Paulo I, como específica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU PROJETO DE LEI DE AUTORIA DOS VEREADORES GILBERTO CLEMENTE DE SOUZA, SATIO KAYUKAWA e ALDIVINO MARQUES DA CRUZ NETO E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE

L E I

Art. 1º - Fica transformado em Zona Comercial 02 – (ZC-02), a Rua Rio Tibagi, localizada no Núcleo Habitacional João Paulo I, neste Município.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Apucarana, aos 16 dias do mês de abril de 2.001

VALTER APARECIDO PEGORER
Prefeito Municipal